



PORTARIA Nº 20 DE 16/10/2017.

Restringe o acesso de crianças e adolescentes nas dependências da Faculdade Educacional de Araucária.

O Diretor Geral da FACEAR – Faculdade Educacional de Araucária, Murilo Martins de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais estabelece:

Art. 1º - Não é permitido o acesso de crianças e adolescentes nas dependências da FACEAR em atividades acadêmicas (salas de aulas, laboratórios, etc), sejam estas aulas teóricas, práticas ou experimentos diferenciados, mesmo que acompanhados de um responsável legal.

Parágrafo Primeiro - A presença de pessoas que não fazem parte do contexto regular da aula pode prejudicar o aprendizado e interferir no desenvolvimento da prática pedagógica do professor;

Parágrafo Segundo – Os temas abordados em determinadas aulas podem ser inadequados para crianças e adolescentes.

Art. 2º - Estabelecer as normas para o acesso de crianças e adolescentes nas dependências da FACEAR.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento na Clínica de Fisioterapia, acompanhado de um responsável legal;

Parágrafo Segundo - Em atividades na Brinquedoteca, acompanhado de um responsável legal;

Parágrafo Terceiro - Em eventos abertos à comunidade externa, com autorização do Conselho Acadêmico Superior.

Araucária, 16 de outubro de 2017.

Murilo Martins de Andrade
Diretor Geral